



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00992/2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE-RR, designado pela **Portaria 749/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0808308)**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 000992/2026 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 93/2026/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0804238), **Parecer 294/2026/CCI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0805716), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0807768), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.498.974/0001-09**, no valor total de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), cujo objeto é a contratação do curso presencial de capacitação em **Licitações e Contratos Administrativos**, à luz da Lei nº 14.133/2021, estruturado em três módulos temáticos (**Planejamento, Contratos e Sanções**), sendo 3 grupos de 60 (sessenta) servidores no curso sobre as práticas da Lei 14.133/2021, com carga-horária de 16 (dezesesseis-hora aula) cada grupo, a ser realizado no auditório da ESDEP em datas previamente definidas. A contratação é necessária para consolidar e ampliar o conhecimento por parte dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, uma vez que a nova Lei nº 14.133/2021 de **Licitações e Contratos Administrativos**, impõe medidas complexas às atividades de Planejamento, Contratos e Sanções, demandando uma qualificação específica, objeto da contratação em tela. **O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de **Contratação e Pregoeiro**, em 15/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0808236** e o código CRC **392A2B29**.
